



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 01/89

Dispõe sobre pagamento de diferença devida aos Vereadores, referente ao segundo semestre de 1988, atualizando a remuneração daquele período.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais decretou e em seu nome promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Ubá, fixados pela Resolução nº 06/88, de 20.07.88, para os meses de julho a dezembro de 1988, passam a ter os seguintes valores, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 50, de 19 de dezembro de 1985:

SUBSÍDIO FIXO.....	NCz\$122,22
SUBSÍDIO VARIÁVEL.....	NCz\$122,22
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.....	NCz\$162,96

**Art. 2º** - Os Vereadores que atuaram, no período, farão jus ao recebimento da diferença entre os valores fixados nesta Resolução e na de nº 06/88, de 20.07.88.


**Parágrafo Único** - O cálculo da diferença a ser paga a cada Vereador, será feito pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ubá, sob supervisão da Mesa Diretora, observando-se a presença dos Vereadores nas reuniões ordinárias realizadas no período e suas participações nas votações.

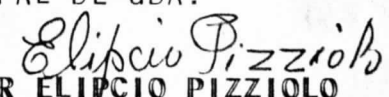
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente e eventuais Créditos Suplementares.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 31 de janeiro de 1989.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:

  
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPAROM  
Presidente

  
VEREADOR ELÍCIO PIZZIOLO  
Vice-Presidente

  
VEREADOR JOSÉ ALVES MENDES  
1º Secretário